



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – N°796 – Major Sales-RN, sexta-feira, 10 de agosto de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

PODER EXECUTIVO

THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

*IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES – RN
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161*

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

Poder Executivo

Portaria nº 007/2018 – SMS.

Portaria nº 008/2018 – SMS.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – Nº796 – Major Sales-RN, sexta-feira, 10 de agosto de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 007/2018 – SMS.

A Secretária Municipal de Saúde de Major Sales, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos Art's. 5º e 8º da Lei Municipal de nº 210/2013;

Considerando a Notificação 198/2018, do Conselho Regional de Enfermagem – COREN/RN, datada de 9 de agosto de 2018;

Considerando a necessidade de tomar as imediatas providências quanto as medidas na referida Notificação;

Considerando que as recomendações passam a ser do interesse público;

Considerando que a inanição as recomendações levarão a paralização das atividades de saúde gerariam transtornos à população beneficiária dos seus serviços;

Considerando estes e outros aspectos de iguais relevâncias,

DETERMINA:

Art. 1º Que o Hospital e Maternidade “Mãe Tetê”, através da sua equipe, tome as imediatas providências afim de sejam sanadas as irregularidades apontadas na Notificação nº 198/2018, sob pena de serem imputadas as responsabilidades cabíveis.

Art. 2º Suspender em caráter imediato das suas funções, a servidora Maria Aldeni Nazário Fernandes - Matrícula 120467.

Parágrafo Único. A suspensão de que trata este artigo, se dá com base na recomendação do COREN/RN, tendo a servidora o prazo de 05 (cinco) dias para regularizar sua situação nesta Secretaria, apresentado a documentação pertinente ao cargo de Técnico de Enfermagem solicitada no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL No 001/2018, de 15 de janeiro de 2018, sob pena de rescisão contratual, com base nas disposições do inciso IV, do Art. 8º, da Lei Municipal 317, de 30 de março de 2017 e no inciso I, do Art. 6º, da Lei Municipal 327, de 19 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Major Sales/RN.

Secretaria Mun. de Saúde, em 09 de agosto 2018.

Ângela Wilma Rocha
SECRETÁRIA

Portaria nº 008/2018 – SMS.

A Secretária Municipal de Saúde de Major Sales, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos Art's. 5º e 8º da Lei Municipal de nº 210/2013;

Considerando a Notificação 198/2018, do Conselho Regional de Enfermagem – COREN/RN, datada de 9 de agosto de 2018;

Considerando a necessidade de tomar as imediatas providências quanto as medidas na referida Notificação;

Considerando que as recomendações passam a ser do interesse público;

Considerando que a inanição as recomendações levarão a paralização das atividades de saúde gerariam transtornos à população beneficiária dos seus serviços;

Considerando estes e outros aspectos de iguais relevâncias,

DETERMINA:

Art. 1º Que o Hospital e Maternidade “Mãe Tetê”, através da sua equipe, tome as imediatas providências afim de sejam sanadas as irregularidades apontadas na Notificação nº 198/2018, sob pena de serem imputadas as responsabilidades cabíveis.

Art. 2º Solicitar que as profissionais ERISMINA CARLOS FERNANDES NETA – Matrícula: 010094-3 (Auxiliar de Enfermagem) e ARIELLE WIGNA BRASIL ABRANTES – Matrícula 120436-0 (Enfermeira), para no prazo de 05 dias úteis comparecer ao COREN/RN conforme foi solicitado pela técnica fiscalizadora e enviar comprovante do comparecimento a esta entidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Major Sales/RN.

Secretaria Mun. de Saúde, em 09 de agosto 2018.

Ângela Wilma Rocha
SECRETÁRIA